

de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.453 de 06/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 384/2017-GAB/PAD de 13/11/2017, publicada no DOE nº 33.498 de 16/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285550

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 08/2018-GAB/PAD.

Belém, 01 de março de 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 333/2018, datado em 28/02/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 210/2017-GAB/PAD, de 25/04/2017, publicada no DOE nº 33.364 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.L.J.L., matrícula nº 57213933-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285499

PORTARIA DE SUBST. Nº 15/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 278/2018-NDE, datado de 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 251/2017-GAB/PAD, de 26/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.385 de 31/05/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285507

PORTARIA DE SUBST. Nº 14/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 332/2018-NDE, datado de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela Portaria nº 210/2017-GAB/PAD, de 25/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.364 de 02/05/2017, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285505

PORTARIA DE SUBST. Nº 18/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 281/2018-NDE, datado de 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 308/2017-GAB/PAD, de 01/06/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285513

PORTARIA DE SUBST. Nº 20/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 328/2018-NDE, datado de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 360/2017-GAB/PAD, de 04/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.453 de 06/09/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285517

PORTARIA DE SUBST. Nº 22/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 281/2018-NDE, datado de 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 374/2017-GAB/PAD, de 11/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.456 de 12/09/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285521

PORTARIA DE SUBST. Nº 25/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 325/2018-NDE, datado de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, designada pela Portaria nº 503/2017-GAB/PAD, de 17/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.502 de 22/11/2017, pela servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285525

PORTARIA DE REDES. Nº 157/2018-GAB/PAD. BELÉM,

01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2018-GAB/PAD de 19/02/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 451/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 03/2018-GAB/PAD de 02/01/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285556

PORTARIA Nº 38/2018-GAB/PAD BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1192805/2018 e anexo 1202606/2018, 1201277/2018 e 1207586/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção – Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora G.J.FO., matrícula nº 57204008-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, II, III; 178, XI c/c art. 190, V, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – AFASTAR como medida preventiva a servidora G.J.FO., matrícula nº 57204008-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 285588

PORTARIA Nº 39/2018-GAB/PAD BELÉM, 02 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1143126/2017 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção – Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.F.P., matrícula nº 5775515-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;